PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

Monitoramento da auditoria em processos de dispensa e inexigibilidade

João Pessoa/PB – agosto/2019

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA MONITORADA

1.1. Protocolo: 7.720/2019

1.2. Áreas Auditadas: SADM e Escola Judicial

1.3. Período Auditado: 01/05/2018 a 30/04/2019

1.4. Objetivos:

1) Avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação;

2) Avaliação quanto à utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação;

3) Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, relacionados à atividade de compras e contratações, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade: a) ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) atividades de controle; d) informação e comunicação; e) monitoramento

1.5. Escopo: processos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação ocorridos no período compreendido entre 01/05/2018 a 30/04/2019;

1.6. Equipe de Auditoria: José Hugo Leite Quinho, Marcos José Alves da Silva, Mari Hara Onuki Monteiro, Maurício Dias Sobreira Bezerra e Nathália de Almeida Torres.

1.7. Responsável pelo monitoramento: Mari Hara Onuki Monteiro.

SUMÁRIO

1.	IDENTIFICAÇÃO	02
2.	INTRODUÇÃO	04
3.	ANÁLISE DO ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO	05
4.	CONCLUSÃO	06
	GLOSSÁRIO	07

2. INTRODUÇÃO

2.1. Visão Geral do Objeto

O presente monitoramento tem como objeto a auditoria levada a efeito por meio do Protocolo TRT nº 7.720/2019, que procurou avaliar a gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação; avaliação quanto à utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental e avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos.

Tal auditoria resultou em dois protocolos de monitoramentos (Protocolo TRT n. 9.937/2019 e Protocolo TRT n. 9.948/2019), voltados para SADM e EJUD, respectivamente, que são os setores envolvidos direta ou indiretamente com as recomendações efetuadas.

O presente monitoramento (prot 9.948/2019) tem como finalidade analisar o atendimento à recomendação com relação a não existência no contrato de cláusulas relativas aos critérios e políticas de sustentabilidade, achado nº 6.4 do Relatório de Auditoria sequencial 01.

2.2. Metodologia utilizada

Os trabalhos de monitoramento compreenderam análise documental, consulta a sistemas de informática e interpelações aos setores envolvidos.

2.3. Limitações

Não houve nenhuma limitação ao presente monitoramento.

3. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO

3.1.

Recomendação:

Achado 6.4. Contrato sem cláusulas relativas aos critérios e práticas de sustentabilidade.

Análise:

De acordo com o Plano de Ação inserto no sequencial 02, exemplo de Projeto Básico (sequencial 04) e exemplo de Declaração (sequencial 05), verificou-se que a EJUD padronizou a minuta dos termos de referência/projetos básicos incluindo as obrigações da contratada sobre os critérios de sustentabilidade e a confecção e padronização da declaração a ser assinada pela contratada, cuja aplicação foi constatada no Protocolo TRT nº 9.996/2019.

Tendo em vista ser uma ação de caráter contínuo, e que o tema da auditoria em questão consta anualmente no Plano de Anual de Auditoria da Secretaria de Auditoria Interna e que esta verificação compõe um dos itens da matriz de planejamento de auditoria deste tipo de objeto, podemos dar como encerrado este monitoramento.

Encaminhamento:

Desnecessário, tendo em vista que a recomendação foi cumprida.

4. CONCLUSÃO

O protocolo de auditoria autuado sob o nº 7.720/2019 avaliou a gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação; avaliou quanto à utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental, assim como avaliou a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos.

O presente monitoramento, constatou, como visto no capítulo 3 deste relatório, que as recomendações direcionadas à EJUD foram cumpridas.

4.1. BENEFÍCIOS ESPERADOS

O atendimento às recomendações oriundas do relatório de auditoria constante do sequencial 1 destes autos, implica no fortalecimento dos controles internos administrativos dos setores responsáveis por compras e contratações, bem como conscientização acerca da necessidade de observância dos critérios da legalidade e de sustentabilidade ambiental nos contratos administrativos.

4.2. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere–se seu envio ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Controle Interno.

João Pessoa, 07 de agosto de 2019

Mari Hara Onuki Monteiro
Responsável pelo monitoramento

GLOSSÁRIO

SADM – Secretaria Administrativa

EJUD – Escola Judicial